



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 111/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1269 – Equipamentação das Escolas Municipalizadas

4.4.90.52 – Equipamentação e Material Permanente R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

05.06.12.361.0015.1201 – Const., Ampl., e Readequações de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 69.800,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

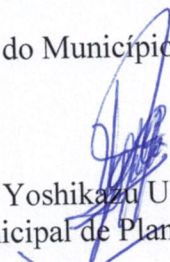
05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

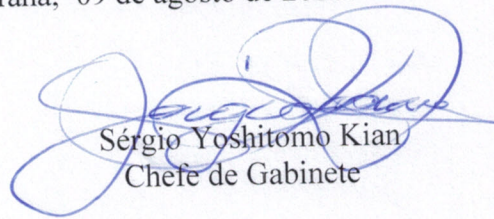
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 71.800,00


Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

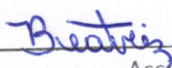
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/08/18, Edição nº 1333



Assinatura